



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Notificação CIF nº 4/2024-CIF/Gabin

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE GESTÃO E ACESSORAMENTO INTERINSTITUCIONAL

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

O PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo art. 1º da Portaria GM/MMA nº 993, de 23 de fevereiro de 2024, assinada pela Exa. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2024, para o exercício da suplência da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), em observância ao disposto no item 4 da Deliberação CIF nº 778, de 05 de abril de 2024, resolve:

1. Notificar a FUNDAÇÃO RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA, devido ao descumprimento parcial do modelo de otimização do Relatório aprovado pela CTBio através do Ofício nº 04/2023- CTBIO/DIBIO/ICMBIO, assim como o Plano de Trabalho encaminhado pelo Ofício FR.2023.0544 e aprovado pela CTBio, conforme as diversas inconsistências mencionadas na Nota Técnica nº 2/2024/CTBio/DIBIO/GABIN, sobre a análise do 4º Relatório Anual do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática (PMBA) da Porção Capixaba do Rio Doce e Região Marinha e Costeira Adjacente, relativo à Cláusula 165 do TTAC.
2. Estabelecer que o próximo relatório anual seja apresentado contendo as devidas correções apontadas ao longo da Nota Técnica nº 2/2024/CTBio/DIBIO/GABIN, a fim de manter a coerência entre o plano de trabalho, metodologia, planilha de dados brutos e relatório.

(assinado eletronicamente)

SERGIO AUGUSTO DOMINGUES

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AUGUSTO DOMINGUES, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 08/04/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18890418** e o código CRC **3794C969**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 18890418

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br